PROJETO DE LEI /2023

Autoriza a doação de veículo à Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria – COOPAF, cooperativa, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.696.045/0001-57, com sede Av. Altino Rodrigues Pereira, n.º 1.067, Franco Suiço, Muriaé/MG, CEP: 36.886-160, 01 (um) Fiat/Strada Endurance CS, 2023/2023, Cor Branca, Placa SIS1H92.

Art. 2º. A aquisição do referido veículo é oriunda de recursos de transferência especial estadual de Emenda Parlamentar do Il. Deputado Estadual Professor Cleiton, Indicação n.º 94.829.

Art. 3º. A doação do referido veículo destina-se única e exclusivamente para uso da Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria – COOPAF, com atuação no Município de Muriaé/MG.

Art. 4º. A partir da vigência desta Lei, o donatário terá pleno uso e disposição do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o mesmo.

Art. 5º. A partir da assinatura do termo de doação, a entidade beneficiária terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir o veículo, sob pena de a doação tornar sem efeito.

Art. 6º. O bem doado reverterá ao Município de Muriaé em eventual descumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 25 de setembro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA: 28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.25 17:12:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé-MG, 25 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente Projeto de Lei Complementar a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de URGÊNCIA, na forma do Art. 80 da LOM, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa solicitar autorização legislativa para que o Município de Muriaé possa efetuar a doação à Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidaria – COOPAF, 01 (um) veículo adquirido com recursos oriundos de recursos de transferência especial estadual de Emenda Parlamentar do Il. Deputado Estadual Professor Cleiton, Indicação n.º 94.829.

Destaco a importância da referida doação, vez que aumenta a capacidade de desenvolvimento das atividades atinentes à Cooperativa, a qual é responsável pelo trabalho de organização dos agricultores a partir de uma abordagem ao cooperativismo, organização da produção e qualidade dos produtos, comercialização, agroecologia, inclusão, etc no âmbito do Município de Muriaé.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.09.25 17:13:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal